



Regulamento da suspensão das aulas

Passa garantir a segurança dos alunos todas as actividades serão suspensas por motivos de mau tempo.

Aviso de tempestade tropical ou de condições climatéricas adversas emitido pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos

Nas situações abaixo indicadas não será marcada falta aos alunos que não compareçam às aulas e caso se atrasem estão dispensados de apresentar justificação.

Sinal de trovoada

- Nas actividades em recinto coberto, cabe ao encarregado de educação decidir se o aluno deve ou não comparecer às aulas.
- Enquanto o sinal de trovoada estiver emitido, as actividades ao ar livre (terrestres e náuticas) serão suspensas; as actividades serão retomadas quando o sinal deixar de estar emitido e desde que estejam garantidas as condições de segurança. Cabe ao encarregado de educação decidir se o aluno deve ou não comparecer às aulas.

Sinal de chuva intensa

- Quando for emitido sinal de chuva intensa, para as actividades em recinto coberto, cabe ao encarregado de educação decidir se o aluno deve ou não comparecer às aulas.
- Enquanto estiver emitido o sinal, as actividades terrestres ao ar livre serão suspensas; os alunos estão dispensados de comparecer às aulas.
- Enquanto o sinal de chuva intensa estiver emitido, as actividades náuticas ao ar livre serão suspensas; as actividades ao ar livre serão retomadas quando o sinal deixar de estar emitido e desde que estejam garantidas as condições de segurança. Cabe ao encarregado de educação decidir se o aluno deve ou não comparecer às aulas.

Sinais de tempestade tropical

Sinal n.º 1 ou n.º 3

- Actividades em recinto coberto: tendo sido emitido sinal n.º 1 ou n.º 3, mantêm-se as aulas, mas cabe ao encarregado de educação decidir se o aluno deve ou não comparecer às aulas.
- Actividades terrestres ao ar livre: tendo sido emitido sinal n.º 1, mantêm-se as aulas, mas cabe ao encarregado de educação decidir se o aluno deve ou não comparecer às aulas; tendo sido emitido sinal n.º 3, as aulas serão suspensas, pelo que não é necessário aos alunos comparecer no local.
- Actividades náuticas ao ar livre: Tendo sido emitido às 06:30 horas o sinal n.º 1 ou n.º 3, as actividades da parte da manhã serão suspensas. Continuando a estar emitido o sinal n.º 1 ou n.º 3 às 11:30 horas, as actividades da parte da tarde serão suspensas.

Sinal n.º 8 ou superior

- Todas as actividades em recinto coberto e ao ar livre serão suspensas se o sinal n.º 8 ou superior tiver sido emitido às 06:30 horas ou se o sinal for emitido depois das 06:30 horas, não sendo necessário comparecer no local.
- Duas horas antes de o sinal n.º 8 ou superior ser emitido, todas as actividades em recinto coberto e ao ar livre serão suspensas, não sendo necessário comparecer no local.

Sinal de calor intenso

- Actividades ao ar livre (terrestres e náuticas): sempre a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos preveja às 17:30 horas que, no dia seguinte, se irá verificar uma temperatura máxima de 38°C ou superior, as actividades ao ar livre serão suspensas.
- Actividades em recinto coberto: cabe ao encarregado de educação decidir se o aluno deve ou não comparecer às aulas no dia seguinte.
- Sempre que a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos preveja às 17:30 horas que, no dia seguinte, se irá verificar uma temperatura máxima de 40°C ou superior, todas as actividades ao ar livre e em recinto coberto serão suspensas.

Regulamento de suspensão das actividades de campismo

- De acordo com o regulamento de suspensão das actividades de campismo apresentadas pelos co-organizadores em todas as reuniões de campismo.